

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA

PORTARIA nº 218/2025 – SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006 e com fundamento das suas atribuições nos Art. 2º, inciso VI, Art. e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve designar a Servidora KÁTIA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 51855913/2, para exercer a função de GESTORA DO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2025-SEEL, celebrado com a FEDERAÇÃO PARAENSE DE MUAY THAI/BOXE TAILÂNDES – FPMBT, referente ao processo Nº 2025/2825344.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de Julho de 2025

CASSIO COELHO ANDRADE, Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 1226927

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE EMENDA PARLAMENTAR SEM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2025

A Secretaria de Estado de Esporte e lazer – SEEL, torna público e aos interessados, que TORNA SEM EFEITO as publicações veiculadas no IOEPA nº 36.312 do dia 28/07/2025, Protocolo: 1226104, o objeto era a RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE EMENDA PARLAMENTAR SEM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2025, nos termos do art. 29 e art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 13, do Decreto Estadual nº 4.040/2024, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCERIA para a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO: “CORRIDA PGE 2025”, ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº 1554/2025, Parecer da Comissão de Seleção e Julgamento nº 34/2025, Parecer nº 16/2025 do Núcleo de Controle Interno e Justificativa de Emenda Parlamentar Sem Chamamento Público nº 30/2025. Posteriormente publicado.

Processo nº E-2025/2821275

Cássio Coelho Andrade

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

Protocolo: 1226969

OUTRAS MATÉRIAS

Processo nº 2025/2821275

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUSO BRASILEIRA.

CNPJ: 06.879.194. /0001-23

PROJETO: “CORRIDA PGE 2025”.

Belém, 29 de julho de 2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE EMENDA PARLAMENTAR SEM CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 33/2025-SEEL

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE EMENDA PARLAMENTAR SEM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2025, nos termos do art. 29 e art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 13, do Decreto Estadual nº 4.040/2024, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCERIA para a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO: “CORRIDA PGE 2025”, ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº 1554/2025, Parecer da Comissão de Seleção e Julgamento nº 34/2025, Parecer nº 16/2025 do Núcleo de Controle Interno e Justificativa de Emenda Parlamentar Sem Chamamento Público nº 33/2025.

Cássio Coelho Andrade

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

Protocolo: 1226984

TERMO DE FOMENTO Nº 30/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2025

PROCESSO Nº 2025/2825344

OBJETO: Celebração de parceria através de Termo de Fomento para execução do Projeto “CIRCUITO PARAENSE DE MUAY THAI”.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 05 de Outubro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática: 08101.27.813.1512.8796C

Fonte de Recursos: 01500000001

Elemento de Despesa: 335041

PI: 25DEMG00015

Ação: 301593

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

FOMENTADA: FEDERAÇÃO PARAENSE DE MUAY THAI/BOXE TAILANDÊS-FPMBT, CNPJ/MF nº 39.255.998/0001-00

ORDENADOR DE DESPESA: CÁSSIO COELHO ANDRADE, Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

Protocolo: 1226923

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 107/2025 – EOP/SEEL

Constitui objeto do presente termo de permissão de uso aos moldes princípios do artigo 20 da Emenda Constitucional do Estado do Pará nº 15/99 por parte da PERMITENTE aos PERMISSIONÁRIOS do Estádio Olímpico do Pará “Mangueirão”, especificamente para a realização da partida entre CLUBE DO REMO x AVAÍ/SC, 18ª Rodada do Campeonato Brasileiro de futebol 24/07/2025.

PERMITENTE: Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL.

PERMISSIONÁRIOS: CLUBE DO REMO, CNPJ n.º 04.887.097/0001-57

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/2025.

CÁSSIO COELHO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL.

Protocolo: 1227288

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ERRATA

Errata das Publicações na Imprensa Oficial do Estado do Pará, publicações no diário oficial nº36.310, pagina 102, no dia 25/07/2025, protocolos 1225674 e 1225676 .**Onde se lê:** VALOR ESTIMADO:R\$ 210.201,50 (duzentos e dez mil duzentos e um reais e cinquenta centavos).**Leia-se:** VALOR ESTIMADO:R\$ 62.472,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais).Belém, 29 de julho de 2025.JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA.Secretario de Turismo.

Protocolo: 1227059

CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2025 – SETUR

CONTRATADA: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 21.545.863/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na capacitação e treinamento de servidores públicos viabilizando a participação no curso “A Nova Legislação e Gestão de Convênios”.

VIGÊNCIA: 16/07/2025 a 15/08/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 13.041,00 (treze mil e quarenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 69101.23.128.1508.2245 – Capacitação de Servidores Públicos; Elemento de despesa: 339039 (Pessoa Jurídica); Fonte: 01500000001 – 000000 – Recurso do Tesouro; Plano Interno: 4110002245C & Ação 295829.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCAS VIEIRA TORRES, Secretário Adjunto de Estado de Turismo

Protocolo: 1227095

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025.PARTES:

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.858/0001-14, e a ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.545.863/0001-14.DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na capacitação e treinamento de servidores públicos viabilizando a participação no curso Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que será realizado de 25 a 26/08 do ano corrente, na cidade de Brasília/DF.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no inciso III, alínea “f” do art. 74 da Lei nº14.133/21.VALOR ESTIMADO: R\$ 13.041,00 (Treze mil e quarenta e um reais).RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 69101.23.128.1508.2245 – Capacitação de Servidores Públicos; Elemento de despesa: 339039 (Serviço de terceiros Pessoa Jurídica); Fonte:01500000001 - Recursos do tesouro.ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA.DATA: 29 de julho de 2025.JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA.Secretário de Estado de Turismo.

Protocolo: 1227028

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Turismo resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº24/2025 – Contratação de empresa especializada na capacitação e treinamento de servidores públicos viabilizando a participação no curso Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que será realizado de 25 a 26/08 do ano corrente, na cidade de Brasília/DF.Valor: R\$ 13.041,00 (Treze mil e quarenta e um reais). Belém (PA), 29 de julho de 2025.JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA. Secretário de Estado de Turismo.

Protocolo: 1227029